



DECRETO Nº 255, DE 21 DE JANEIRO DE 1958.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando de suas atribuições legais e na forma dos arts. 2º ao 7º e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 687, de 1º de fevereiro de 1943

DECRETA :

Art. 1º - Os Auxiliares Administrativos, da Tabela Numérica do Pessoal Extranumerário-Mensalista da Prefeitura, passam a ter a seguinte classificação:

- 1	Auxiliar Administrativo	Referência	X	
- 3	Idem	idem	"	IX
- 4	Idem	idem	"	VIII
- 5	Idem	idem	"	VII
- 6	Idem	idem	"	VI
- 8	Idem	idem	"	V - Total 27

Art. 2º - Os Auxiliares Administrativos constantes do art. 1º, serão distribuídos pelos diversos Órgãos, cabendo dez (10) para a Divisão de Administração, dez (10) para a Divisão de Fazenda e sete (7) para a Divisão de Engenharia.

Art. 3º - O Serviço de Pessoal da Prefeitura fará a classificação dos atuais Servidores de acordo com o presente Decreto, obedecendo o critério de antiguidade e merecimento e distribuindo-os na forma do art. 2º.

Art. 4º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto, correrá pela Verba própria, que será suplementada oportunamente, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duque de Caxias, em 21 de janeiro de 1958.

*[Handwritten signature]*  
\* FRANCISCO CORRÊA \*  
PREFEITO

